

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 2.697 de 22 de Dezembro de 2009

RESOLUÇÃO Nº 002/2012

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E O PLANO DE AÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, assim discriminado:

Projeto ECA na Escola no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Curso de Formação de Atores do Sistema de Garantias de Direitos no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Diagnóstico do Município no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais);

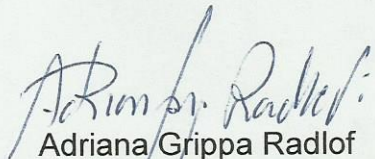
Divulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

Jovens Comunicadores no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Totalizando R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ibirama, 05 de Março de 2012.


Adriana Grippa Radlof
Coordenadora Geral CMDCA